



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 63/2017

TERMO N.º 05 DE
PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO N.º 152/2013.

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pelo representado neste ato pelo Secretário de Conservação, Sr. **ADELSON PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade n.º 063055248, expedido pelo DETRAN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 78256658720 e a pessoa jurídica **KATTAK SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.780.143/0001-99, situada na Rodovia Amaral Peixoto, S/Nº, Lote C - Quadra 6, São José de Imbassai, Maricá/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada pela Senhora **Mônica Lima Barbosa**, portadora da Cédula de Identidade n.º 09.479.112-6 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob o n.º 030.390.187-01, pactuam o presente **TERMO N.º 05 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 152/2013**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **5967/2013**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 47/2013, observando ainda as condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a prorrogação do Contrato n.º 152/2013, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, LIMPEZA DE PRAIA, LIMPEZA MECANIZADA DE VARRIÇÃO, COLETA SELETIVA, COLETA DE GALHOS E SERVIÇOS GERAIS**, na forma abaixo:

- a) Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93, na forma justificada inserida nos autos do processo administrativo n.º **5967/2013**, prorrogando a vigência do Contrato n.º 152/2013, por mais 12 (doze) meses, de 04 de julho de 2017 a 04 de julho de 2018;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

63/17

CLAUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

O valor global do Contrato nº 152/2013 permanece em **R\$ 11.767.028,82 (onze milhões e setecentos e sessenta e sete mil e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos)**, no período de prorrogação, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos.

Parágrafo único: As despesas previstas neste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 31.02.17.511.0043.2206

Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso n.º 236

Nota de Empenho n.º 15/2017

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 152/2013**, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

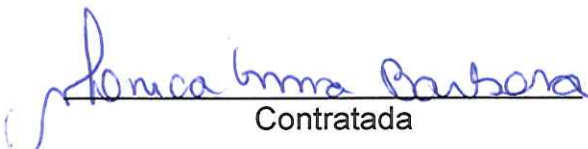
Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 04 de julho de 2017.



Município



Contratada